



LEI Nº 1.183/2017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0014.1080– MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

00497. 00497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 8.000,00

08– SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.544.0016-1082– CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

05341 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 25.000,00

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.004 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.241.0025-1079– ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE IDOSOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00881. 00880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

VALOR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.0013.2039–ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03860 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0014.2052– AÇÕES VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04770. 00497 – Vigilância em Saúde

VALOR R\$ 8.000,00



08– SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0015-2055– ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04970 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 53.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de outubro de 2017.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal